

CEPU - CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA URBANA

30/05/2019

Instituído pelo Decreto 1.017, de 2 de agosto de 1995. Entre outras, são suas atribuições: a definição das áreas prioritárias para a alocação dos recursos do FGTS, a verificação do enquadramento de pleitos de projetos a serem financiados pelo FGTS, o estabelecimento de preferência às prioridades definidas pelo Plano Plurianual, a emissão de pareceres e sugestões sobre os assuntos de sua competência e acompanhamento e avaliação, em nível regional, das atividades dos órgãos e entidades federais, estaduais e municipais responsáveis pela aplicação dos recursos oriundos do FGTS.

Integram o conselho representantes das secretarias de Estado do Planejamento e Coordenação Geral e do Desenvolvimento Urbano, da Companhia de Habitação do Paraná, da seccional da Associação Brasileira das Entidades de Crédito Imobiliário e Poupança, do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, da seccional do Sindicato da Indústria da Construção Civil, da Prefeitura de Curitiba e de duas prefeituras indicadas pela Associação dos Municípios do Paraná.

O CEPU é presidido pelo titular da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.